



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº. 1466 DE 07 DE JULHO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 164.679,66 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2020

02.05.10.122.0031 2.228. Programa de Enfrentamento Emergencial COVID - 19  
3.3.90.39.00.00.00.00 0259 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 0161 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 10.700,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 0259 material de Consumo R\$ 29.105,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 0161 material de Consumo R\$ 40.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 0259 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 12.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 0161Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 27.000,00

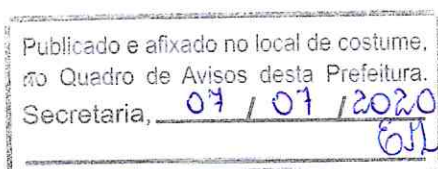
02.06.08.244.0006.2.194 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Piso Mineiro  
3.3.90.36.00.00.00.00 0156 outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 2.500,00

02.06.08.122.0031.2229 Confinanciamento de Ações Sócio Assistenciais COVID-19  
3.3.90.30.00.00.00.00 0161 material de Consumo R\$ 8.322,24  
3.3.90.36.00.00.00.00 0161 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 5.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 0161Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00

**Art. 2º** -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º superávit financeiro no valor de R\$ 51.105,50 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 259 R\$ 51.105,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 2º anulação de dotação no valor de R\$ 2.500,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

02.06.08.244.0006.2.194 manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social piso Mineiro

3.3.90.30.00.00.00.00 156 Material de consumo R\$ 2.500,00

§ 3º excesso de arrecadação no valor de R\$ 111.074,16 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 161 R\$ 111.074,16

**Art. 3º** Fica autorizado o valor de suplementações acima, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas, podendo os valores sofrerem alterações entre os elementos de despesa não alterando o valor total permitido nesta lei.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020 e Lei Orçamentaria Anual 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 07 de julho de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

